
Re: Esclarecimento pregão eletrônico PREGÃO Nº 14/2019 - Proc 13020/2019

De : Érika Murackami Duarte Da Rosa <erika.rosa@tre-ms.jus.br>

Qui, 11 de Abr de 2019 14:56

Assunto : Re: Esclarecimento pregão eletrônico PREGÃO Nº 14/2019 - Proc 13020/2019

Para : Anderson Ferreira
<anderson.ferreira@portoseguro.com.br>

Cc : dirceu autbus <dirceu.autbus@gmail.com>,
Samantha Sino
<samantha.sino@portoseguro.com.br>

Prezado

A vedação constante no acórdão se dá pela participação direta do corretor como fornecedor, ou seja, o contrato será firmado entre Tribunal e a Cia Seguradora e não com o Corretor.

Att

Érika Murackami Duarte da Rosa

Seção de Licitação e Compras - TRE-MS
(67) 2107-7097 ou (67) 3326-5560

De: "Anderson Ferreira" <anderson.ferreira@portoseguro.com.br>

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: pregoeiro@trems@gmail.com, "Anderson Ferreira" <anderson.ferreira@portoseguro.com.br>, "dirceu autbus" <dirceu.autbus@gmail.com>, "Samantha Sino" <samantha.sino@portoseguro.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 9:53:45

Assunto: Esclarecimento pregão eletrônico PREGÃO Nº 14/2019 - Proc 13020/2019

Prezados,

Com interesse de participação no pregão eletrônico 14/2019, a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60, vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

Conforme o item :

1.2. De acordo com a Decisão 400/1995 do Tribunal de contas da União (TCU) a contratação será efetivada diretamente com empresa seguradora, **não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros.**

Em relação ao objeto do edital, cabe ressaltar a importância da figura do corretor de seguros como representante da Cia Seguradora que faz a gestão da frota de veículos entre o contratante e a Cia Seguradora, ou seja, intermediará toda a assistência para a frota de veículos deste Tribunal. O corretor de Seguros é responsável pela gestão da frota, do atendimento e instrução ao segurado no andamento de sinistros, assistências, endossos de qualquer tipo, novas solicitações e possíveis cancelamentos, acompanha emissão, entrega de apólice ao segurado e acompanhamento da baixa de pagamento junto a Cia seguradora, ou seja, o papel do corretor é de extrema importância como facilitador entre o segurado e Cia seguradora.

Dada a importância do Corretor, conforme exposto acima e ante a exigência do edital: "sem interveniência de corretores" peço esclarecer se esta interveniência está relacionada com a participação direta do corretor como fornecedor, quando este participa diretamente da licitação com documentos próprios cujo contrato será firmado entre Tribunal e Corretor de Seguros, OU se esta informação se estende à figura do corretor como representante da Cia Seguradora na apólice de seguros, sendo que neste caso, a seguradora participará diretamente da licitação como fornecedor, com cnpj próprio, e futuramente firmará contrato entre Tribunal e Cia Seguradora, neste caso, o corretor tem figura apenas como facilitador entre segurado e Cia seguradora.

Diante das informações prestadas podemos participar desta licitação com corretor de seguros sendo facilitador entre segurado e Cia seguradora ?

--

Atenciosamente,

Anderson Ferreira
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: (11) 3366-3258
Corporação Porto Seguro
<http://www.portoseguro.com.br>

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.
